



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR.

O Município de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Julho de 2.013, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Portaria Municipal nº. 089/13, de 07 de Maio de 2013 bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis 8.883 de 08 de junho de 1.994 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1.998, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada em:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro.
Conceição dos Ouros

DATA: 03 de Julho de 2.013

HORÁRIO limite para entrega dos envelopes: 09:00 h.

Horário de abertura dos envelopes: 09:00 h.

PREGOEIRA: Dulcelena Pereira

EQUIPE DE APOIO: Flaviani Andréia de Almeida
Claudionísio de Oliveira

CLÁUSULA 01 – OBJETO

1. 2 - Este procedimento licitatório visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Locação de Palco, Sonorização, Iluminação e Gerador para atender as Comemorações da Festa do Polvilho no mês de Agosto de 2013, conforme anexo.

CLAUSULA 02- DOS ANEXOS

2.1- Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- Anexo I – PLANILHA DO OBJETO
- Anexo II – TERMO DE REFERENCIA
- Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- Anexo IV- MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º., INCISO XXXIII DA CF
- Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL
- Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

2.2 – Os Anexos III, V, VI e VII, deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes: “01 - Proposta Comercial” e “02- Documentação para Habilitação”, juntamente com Carteira de Identidade e CPF, e uma via do Contrato ou alteração contratual, se houver, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação.

CLAUSULA 03 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei nº. Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.02.13.392.0009.2053.33903900 - 162

CLAUSULA 04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VII.

4.4.1 – O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento;

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 – Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

CLAUSULA 05 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 via através do envelope n.º. 01, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

PREGÃO N.º. 046/13

SESSÃO PÚBLICA DIA: 03/07/2013 às 09:00 horas

ENVELOPE N.º. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA

5.2 – Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a ultima assinada pelo seu representante legal:

a) - Preço total global, sendo que não poderá ter mais de dois dígitos após a vírgula, conforme moeda corrente nacional.

b) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de entrega das propostas;

c) Declaração expressa de que nos preços ofertados encontram – se incluídos todos os impostos, taxas fretes e demais encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

5.3 – Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA 06 - DA HABILITAÇÃO

6.1- A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma única via através do envelope nº. 02, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS /MG
PREGÃO Nº. 046/13
SESSÃO PÚBLICA DIA: 03/07/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA.

6.2 - Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal (Art. 29 inciso III);
- b) Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual (Art. 29 inciso III);
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da Sede da Empresa (Art. 29 Inciso III);
- d) Certidão Negativa de Débito INSS (Art. 29 inciso IV);
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS (Art. 29 inciso IV);
- f) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, dentro de sua validade; e
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas.
- j) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI).

III – Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- a) Atestado de fornecimento anterior, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis, em termos de qualidade, quantidade, prazo e demais especificações, com o objeto da presente licitação, com validade de no máximo 30 dias.
- b) Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome da empresa licitante, referente ao exercício de 2013.

IV – Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão de Falência ou Concordata.

6.3 - Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ao certame, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

CLAUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o numero deste Pregão e o seu conteúdo: “proposta” e “documentação de habilitação”, a razão Social, o CNPJ, o endereço completo e os números de telefone e fax da proponente.

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

7.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no item 1.1 e no item 5.0. DA PROPOSTA COMERCIAL deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem os requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.4.1 – não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao ultimo lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.4.2 – Caso duas ou mais propostas iniciadas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do MENOR PREÇO GLOBAL.

7.4.4 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais na manutenção do ultimo preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.4.6 – Será concedido ao representante da empresa licitante quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, ate o máximo dos três melhores preços, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

7.6 – Não obstará a continuação do certame licitatório à ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo PREGOEIRO, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os registrados nos autos para formação do Termo de Referência.

7.9 – Sendo aceito o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixada no item 6.2 deste Edital.

7.10 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6.2 deste Edital.

7.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e aquele adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.12 – Se a oferta não for aceitável, por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, visando melhor preço.

7.13 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 7.9.

7.14 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.15 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

CLAUSULA 08 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço Global, desde que atendidas às especificações constante deste Edital.

8.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

CLAUSULA 09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata aos autos.

9.2 – O (s) recurso(s) será (ao) dirigido(s) à Comissão de Licitação. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.3 – Da aplicação das penalidades previstas no item 10.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.3 – O recurso a que se refere o item anterior será dirigido ao Pregoeiro, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis.

9.4 – Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no item 10.2.3, caberá pedido de reconsideração, apresentado à presidência deste Tribunal no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLAUSULA 10 – DAS PENALIDADES

I - multa:

A - de até 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

B - de até 30% (trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

C - 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do serviço.

10.1. 1 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.1.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

10.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 – Nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520/02c/co art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

10.4 – As sanções estabelecidas nos itens 10.2.1 e 10.2.2 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



10.5 - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado do diretor da unidade solicitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

10.6 - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

10.7 - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

CLÁUSULA 11 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar desta licitação as empresas prestadoras de serviços pertinentes ao objeto licitado que apresentarem toda a documentação exigida e que satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.

11.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- d) Subcontratadas e que estejam em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

11.3 – A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

12.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas na cláusula 10, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG convocará os licitantes remanescentes;

2 – Fazer a prestação dos serviços, sob o preço ofertado, através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta;

3 - O valor da proposta, em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte do objeto ora licitado até o local da instalação;

4 – Ficam ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado;

5 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

6 - Fazer a instalação até às 16 horas do último dia útil anterior ao início do evento, no local determinado pelo Setor responsável pela requisição, na "ORDEM DE SERVIÇO", documento este, emitido pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

7 - Garantir o pleno funcionamento dos bens locados, fazendo a substituição dos mesmos se necessário, sem nenhum ônus para o Município.

8 – Realizar ajustes, durante todos os dias do evento, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste.

CLAUSULA 13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelos serviços será efetuado em moeda corrente, em até 10(dez) dias corridos, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais / Relatórios na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, referente aos serviços prestados.

13.3 - A Prefeitura municipal se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com a conveniência técnica ou administrativa, reembolsando ao contratado os serviços já executados até a época e ainda não faturados.

13.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLAUSULA 14 – DO CONTRATO

14.1 – Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos.

14.2 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, para a assinatura do Contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

14.3 – O contrato terá vigência até 31 de Agosto de 2013, a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA 15 – DA RESCISÃO

15.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93.

15.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a IX do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – No valor ofertado para os itens licitados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas fretes e demais encargos.

16.2 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior.

16.4 – No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à autoridade superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

16.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.6 Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 10(dez) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

16.7– É fundamental a presença do licitante ou seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.8– O município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

16.9– O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o Pregão, desde que arguidas por escrito, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme parágrafos 1º. e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.10 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.11 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, excluindo qualquer outro.

Conceição dos Ouros, 18 de Junho de 2.013.

Dulcelena Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

1. RIDER TECNICO PALCO E GERADOR PARA OS DIAS 02, 03, 04, 05 e 06 DE AGOSTO DE 2013.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

PALCO 14X12 MTS COBERTO, COM GRADIL, CONTENDO:

- 02 ÁREA DE SERVIÇO 5X4 MTS
- 01 HOUSE MIX COBERTA 3X3 MTS
- 02 CAMARIM EXTERNO 5x5
- 02 TORRES DE FLY COM NO MINIMO 12 MTS DE ALTURA

GERADOR

- 01 GERADOR MARCA CUMMINS SUPER SILENCIADO
- CAPACIDADE 350 KWA

2. RIDER TECNICO SOM E ILUMINAÇÃO DIAS 02, 04 e 06 DE AGOSTO DE 2013.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- SISTEMA DE P/A

- 32 CAIXAS DE 02 VIAS: 2 FALANTES DE 12" MIN. 400 WATTS CADA E DRIVE DE 2" 120 WATTS CADA COM PROCESSADOR DIGITAL, SISTEMA LINE ARRAY COM COMPONENTES IMPORTADO, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 100 A 20000HZ

- AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS, CLASSE A/B PARA OS MEDIOS GRAVES.
- AMPLIFICADOR DE POTENCIA 2000 WATTS, CLASE A/B PARA OS AGUDOS.

- 24 CAIXAS DE SUBGRAVE MODELO BASS REFLEX, OU BAND PASS, CADA CAIXA COM 02 FALANTE DE 18" 1400 WATTS(CADA FAL) "SENSIBILIDADE: SPL (1W ATE 1M)=102dB (MÍNIMO), COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 35 A 120HZ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

AMPLIFICADOR 8000 WATTS MÍNIMO CLASSE H OU A/B COMPATIVEL COM TODO SISTEMA)”.

01 MIXER (mesa de som) DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS (SENDO OS MODELOS M7CL OU PM5D OU DIGI VENUE SC48.

01 PROCESSADOR DIGITAL (SENDO OS MODELOS BSS FDS366 OU DBX 260/480 OU 4800, NÃO ACEITAMOS MODELOS BERINGHER).

Periféricos

01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA ESTÉREO. MODELO REFERENCIAL: KLARK TEKNIK

01 PROCESSADOR ESTÉREO MODELOS REFERENCIAS: KLARK, TEKNIK, BSS, EAW

01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + Belt-Pack;

ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.

SISTEMA DE PALCO – SIDE FILL STEREO COM MÍNIMO 02 CAIXAS DE DUAS VIAS COM FALANTES DE 12” OU 10” LINE ARRAY E 02 CAIXAS COM 02 FAL. 18” POR LADO COM COMPONENTES IMPORTADO - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45Hz A 20Khz SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT A 1 METRO).

- 01 MIXER (MESA DE SOM) DIGITAL PADRÃO M7CL OU SUPERIOR COM MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS (COM OS DEVIDOS CABOS PARA LIGAÇÃO BALANCEADA). SENDO MONITORAÇÃO

- 8 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS, 2 VIAS, 750 WATTS-RMS (MÍNIMO), PADRÃO SM 400, SENDO DISPONÍVEIS PARA MONITORAÇÃO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ A 20KHZ CONTROLES DE VOLUME, AGUDO, MÉDIO E GRAVE SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT - A 1 METRO)=100dB(MÍNIMO) FALANTES 1X12" (OU 15") FULL RANGE, 01 DRIVE TITÂNIO (3/4 OU 1") CAB. ANGULAR: FALANTES 90°H E 90°V DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2P10 IN/OUT)

BALANCEADAS (PINO 1GND, PINO 2+, PINO 3-) COM CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE (OBSERVAÇÃO: PARA CAIXA DE MONITORAMENTO PASSIVA: AMPLIFICADOR 1000 WATT RMS MÍNIMO CLASSE A/B)

- 6 MICROFONES SEM FIO, UHF, DUAS ANTENAS, CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO, PADRÃO SM 58.

- 25 MICROFONES CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO PADRÃO SM 58.

- MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA 2 BATERIAS (2 PARA BUMBO PADRÃO SM 52 OU d112), (CAIXA E TONS: 45 MICROFONES PADRÃO SM 57), (6 MICROFONES CONDENSADOR PARA OVER E HIT HAT).

- PEDESTAIS E GARRAS PARA TODO SISTEMA DE BATERIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



- 30 PEDESTAIS DE MICROFONES COM GARRAS (CACHIMBO) COMPATIVEL PARA CADA MICROFONE.
- 01 – BATERIA COMPLETA, MINIMO COM 01 BUMBO 22”, 01 TON 13”, 01 TON 14”, E UM SURDO 16”, 01 CAIXA 16” COM SUPORTE, 01 ESTANTE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATOS, COM PELES HIDRAULICAS NOVAS.
- 12 PRATICAVEIS ROSCO PANTOGRAFICO COM RODAS
- 01 MUTICABO 48 VIAS COM SPLITER.
- 01 APARELHO DE PLAYER QUE TOQUE CD E MP3.
- 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO.
- 12 FONES DE OUVIDO PADRÃO KOSS PORTA PRÓ
- 20 DIRECT BOX SENDO MÍNIMO 04 ATIVOS.
- 80 CABOS XLR PARA CONEXÃO DE MICROFONES.
- 02 AMPLIFICADOR COMBO PARA GUITARRA 120 Watts RMS NO MINIMO, FALANTES DE 12" MODELOS FENDER OU JAZZ CHORUS.
- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO MODELO GK800 COM 01 CAIXA DE 15" E UMA CX 4 DE 10"
- CABOS: 25 P/10 E 20 XLR ALEM DO (CITADO ABAIXO) PARA EVENTUAIS LIGACOES.
- 01 MICROFONE CONDENSADOR OMIDIRECIONAL COM RESPOSTA PLANO, ACOMPANHADO DE ANALYZER PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA DE PA E MONITORAÇÃO.

EXTRAS:

COMUNICAÇÃO> SISTEMA CLEAR COM DE COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE P.A E MONITOR (INDISPENSÁVEL)

SUB SNAKE> 04 SUB SNAKES 12 VIAS

ATENÇÃO !!!

OS CABOS DE SOM NÃO DEVEM CRUZAR COM CABOS DE ILUMINAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

OS CABOS DE AC DE SOM DEVEM SER LIGADOS EM FASES SEPARADA DA ILUMINAÇÃO

È NECESSÁRIO QUE OS CABOS QUE SAEM DO PALCO PARA HOUSE MIX, ESTEJAM PROTEGIDOS POR CANALETAS OU PASSA CABOS DE BORRACHA.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 48 REFLETORES PADRÃO ITALIANO COM LAMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS CADA.
- 04 VARAS DE ACL 250 WATTS – MÍNIMO DE 04 REFLETORES CADA.
 - 01 AVOLITES PEARL 2010/MA 1 OU MA 2
 - 14 BEAM 300 DTS COM 01 OPERADOR
 - 12 MOVING HEAD 575 COM 01 OPERADOR
 - 02 HAZER MAKER OU 04 MÁQUINA DE FUMAÇA
 - 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI 1200W COM 01 OPERADOR
 - 12 MINI-BRUTS 4 LÂMPADAS GEL ROSCO 63 PALE BLUE
 - 24 PAR LED 3 WATTS RGBW
- 24 CANAIS DE DIMMER
- GELATINAS DE DIVERSAS CORES E DE BOA QUALIDADE.
- 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 – E 36 METROS DE ESTRUTURA Q50 COM 08 TALHAS MANUAL DE 01 TON; 08 SLEEVES, 08 BASES, 08 PAU DE CARGA, PARA MONTAGEM DE GRIDE MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, 08 DE FUNDO, COM SEIS TORRES, E MONTAGEM DE UMA TORRE DE CONTRA COM BOX TRUS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED, 06 METROS DE PÉ DIREITO, E COM UMA 2 LINHAS NO MEIO MONTADAS COM Q50.
- TODOS CABOS E ESTENSÕES NECESSARIOS PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

2 TORRES DE DELAY. FLY

CADA TORRE COM NO MÍNIMO DE:

- 04 CAIXAS DE COM 02 FALANTES DE 12” OU 10” SENDO LINE (PREFENCIAL) OU KF COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 18KHZ
- 04 CAIXAS DE SUB COM 02 FALANTES DE 18” EM CADA CAIXA COM RESPOSTA FREQUENCIA 35 A 120HZ- (TODAS PREFERENCIALMENTE COM COMPONENTES IMPORTADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE TRES OU QUATRO VIAS (SENDO OS MODELOS DBX 260 OU BSS FDS 366). INCLUINDO CABOS DE A/C E DE SINAL DE ÁUDIO.

3. RIDER TECNICO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DIA 03 DE AGOSTO de 2013.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- SISTEMA DE P/A

- 32 CAIXAS DE 02 VIAS: 2 FALANTES DE 12" MIN. 400 WATTS CADA E DRIVE DE 2" 120 WATTS CADA COM PROCESSADOR DIGITAL, SISTEMA LINE ARRAY COM COMPONENTES IMPORTADO, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 100 A 20000HZ

AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS, CLASSE A/B PARA OS MEDIOS GRAVES.

- AMPLIFICADOR DE POTENCIA 2000 WATTS, CLASE A/B PARA OS AGUDOS.

- 24 CAIXAS DE SUBGRAVE MODELO BASS REFLEX, OU BAND PASS, CADA CAIXA COM 02 FALANTE DE 18" 1400 WATTS(CADA FAL) "SENSIBILIDADE: SPL (1W ATE 1M)=102dB (MÍNIMO), COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 35 A 120HZ

- AMPLIFICADOR 8000 WATTS MÍNIMO CLASSE H OU A/B COMPATIVEL COM TODO SISTEMA)".

01 MIXER (MESA DE SOM) DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS (SENDO OS MODELOS M7CL OU PM5D OU DIGI VENUE SC48.

01 PROCESSADOR DIGITAL (SENDO OS MODELOS BSS FDS366 OU DBX 260/480 OU 4800, NÃO ACEITAMOS MODELOS BERINGER).

PERIFÉRICOS

01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA ESTÉREO. MODELO REFERENCIAL: KLARK TEKNIK

01 PROCESSADOR ESTÉREO MODELOS REFERENCIAS: KLARK, TEKNIK, BSS, EAW

01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK;

ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.

SISTEMA DE PALCO

- SIDE FILL STEREO COM MÍNIMO 02 CAIXAS DE DUAS VIAS COM FALANTES DE 12" OU 10" LINE ARRAY E 02 CAIXAS COM 02 FAL. 18" POR LADO COM COMPONENTES IMPORTADO - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45Hz A 20Khz SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT A 1 METRO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 01 MIXER (MESA DE SOM) DIGITAL PADRÃO M7CL OU SUPERIOR COM MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS (COM OS DEVIDOS CABOS PARA LIGAÇÃO BALANCEADA). SENDO MONITORAÇÃO
- 8 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS, 2 VIAS, 750 WATTS-RMS (MÍNIMO), PADRÃO SM 400, SENDO DISPONÍVEIS PARA MONITORAÇÃO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ A 20KHZ CONTROLES DE VOLUME, AGUDO, MÉDIO E GRAVE SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT - A 1 METRO)=100dB(MÍNIMO) FALANTES 1X12" (OU 15") FULL RANGE, 01 DRIVE TITÂNIO (3/4 OU 1") CAB. ANGULAR: FALANTES 90°H E 90°V DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS ENTRADAS/SAÍDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2 P10 IN/OUT) BALANCEADAS (PINO 1GND, PINO 2+, PINO 3-) COM CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE (OBSERVAÇÃO: PARA CAIXA DE MONITORAMENTO PASSIVA: AMPLIFICADOR 1000 WATT RMS MÍNIMO CLASSE A/B)
- 6 MICROFONES SEM FIO, UHF, DUAS ANTENAS, CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO, PADRÃO SM 58.
- 25 MICROFONES CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO PADRÃO SM 58.
- MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA 2 BATERIAS (2 PARA BUMBO PADRÃO SM 52 OU d112), (CAIXA E TONS: 45 MICROFONES PADRÃO SM 57), (6 MICROFONES CONDENSADOR PARA OVER E HIT HAT).
- PEDESTAIS E GARRAS PARA TODO SISTEMA DE BATERIA.
- 30 PEDESTAIS DE MICROFONES COM GARRAS (CACHIMBO) COMPATÍVEL PARA CADA MICROFONE.
- 01 – BATERIA COMPLETA, MÍNIMO COM 01 BUMBO 22", 01 TON 13", 01 TON 14", E UM SURDO 16", 01 CAIXA 16" COM SUPORTE, 01 ESTANTE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATOS, COM PELES HIDRAULICAS NOVAS.
- 12 PRATICÁVEIS ROSCO PANTOGRAFICO COM RODAS
- 01 MUTICABO 48 VIAS COM SPLITER.
- 01 APARELHO DE PLAYER QUE TOQUE CD E MP3.
- 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO.
- 12 FONES DE OUVIDO PADRÃO KOSS PORTA PRÓ
- 20 DIRECT BOX SENDO MÍNIMO 04 ATIVOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 80 CABOS XLR PARA CONEXÃO DE MICROFONES.
- 02 AMPLIFICADOR COMBO PARA GUITARRA 120 Watts RMS NO MINIMO, FALANTES DE 12" MODELOS FENDER OU JAZZ CHORUS.
- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO MODELO GK800 COM 01 CAIXA DE 15" E UMA CX 4 DE 10"
- CABOS: 25 P/10 E 20 XLR ALEM DO (CITADO ABAIXO) PARA EVENTUAIS LIGACOES.
- 01 MICROFONE CONDENSADOR OMIDIRECIONAL COM RESPOSTA PLANO, ACOMPANHADO DE ANALYZER PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA DE PA E MONITORAÇÃO.

EXTRAS:

COMUNICAÇÃO> SISTEMA CLEAR COM DE COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE P.A E MONITOR (INDISPENSÁVEL)

SUB SNAKE> 04 SUB SNAKES 12 VIAS

ATENÇÃO !!!

OS CABOS DE SOM NÃO DEVEM CRUZAR COM CABOS DE ILUMINAÇÃO.

OS CABOS DE AC DE SOM DEVEM SER LIGADOS EM FASES SEPARADA DA ILUMINAÇÃO

É NECESSÁRIO QUE OS CABOS QUE SAEM DO PALCO PARA HOUSE MIX, ESTEJAM PROTEGIDOS POR CANALETAS OU PASSA CABOS DE BORRACHA.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 48 REFLETORES PADRÃO ITALIANO COM LAMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS CADA.
- 04 VARAS DE ACL 250 WATTS – MINIMO DE 04 REFLETORES CADA.
 - 01 AVOLITES PEARL 2010/MA 1 OU MA 2
 - 13 WASH LED
 - 14 BEAM 300 DTS
 - 18 GIOTTO SPOT 400
 - 02 HAZER MAKER OU 04 MÁQUINA DE FUMAÇA
 - 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI 1200W COM 01 OPERADOR
 - 15 ELIPSOIDAIIS ETC 750 26°C/FACA E IRIS
 - 12 MINI-BRUTS 4 LÂMPADAS GEL ROSCO 63 PALE BLUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 02 CANOS EM T COM 50 CENTIMETROS DE EXTENSÃO
- 02 CANOS EM T COM 1 METRO DE EXTENSÃO
- 02 CANOS EM T COM 1,5 METROS DE EXTENSÃO
- 02 CANOS EM T COM 1,8 METROS DE EXTENSÃO
- 24 PAR LED 3 WATTS RGBW

- 24 CANAIS DE DIMMER

- GELATINAS DE DIVERSAS CORES E DE BOA QUALIDADE.

IMPORTANTE:

COMUNICAÇÃO 4 PONTOS (MESA, CANHÕES E DIMMER)

- 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 – E 36 METROS DE ESTRUTURA Q50 COM 08 TALHAS MANUAL DE 01 TON; 08 SLEEVES, 08 BASES, 08 PAU DE CARGA, PARA MONTAGEM DE GRIDE MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, 08 DE FUNDO, COM SEIS TORRES, E MONTAGEM DE UMA TORRE DE CONTRA COM BOX TRUS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED, 06 METROS DE PÉ DIREITO, E COM UMA 2 LINHAS NO MEIO MONTADAS COM Q50.

- TODOS CABOS E ESTENSÕES NECESSARIOS PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

2 TORRES DE DELAY. FLY

CADA TORRE COM NO MÍNIMO DE:

- 04 CAIXAS DE COM 02 FALANTES DE 12” OU 10” SENDO LINE (PREFENCIAL) OU KF COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 18KHZ

- 04 CAIXAS DE SUB COM 02 FALANTES DE 18” EM CADA CAIXA COM RESPOSTA FREQUENCIA 35 A 120HZ- (todas preferencialmente com componentes importado)

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE TRES OU QUATRO VIAS (sendo os modelos DBX 260 OU BSS FDS 366). INCLUINDO CABOS DE A/C E DE SINAL DE ÁUDIO.

4. RIDER TECNICO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2013.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- SISTEMA DE P/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 32 CAIXAS DE 02 VIAS: 2 FALANTES DE 12" MIN. 400 WATTS CADA E DRIVE DE 2" 120 WATTS CADA COM PROCESSADOR DIGITAL, SISTEMA LINE ARRAY COM COMPONENTES IMPORTADO, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 100 A 20000HZ
 - AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS, CLASSE A/B PARA OS MEDIOS GRAVES.
 - AMPLIFICADOR DE POTENCIA 2000 WATTS, CLASE A/B PARA OS AGUDOS.
 - 24 CAIXAS DE SUBGRAVE MODELO BASS REFLEX, OU BAND PASS, CADA CAIXA COM 02 FALANTE DE 18" 1400 WATTS(CADA FAL) "SENSIBILIDADE: SPL (1W ATE 1M)=102dB (MÍNIMO), COM RESPOSTA DE FREQUENCIA 35 A 120HZ
 - AMPLIFICADOR 8000 WATTS MÍNIMO CLASSE H OU A/B COMPATIVEL COM TODO SISTEMA)".
- 01 MIXER (mesa de som) DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS (Sendo os modelos M7CL OU PM5D OU DIGI VENUE SC48.

01 PROCESSADOR DIGITAL (SENDO OS MODELOS BSS FDS366 OU DBX 260/480 OU 4800, NÃO ACEITAMOS MODELOS BERINGHER).

1.2. PERIFÉRICOS

01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA ESTÉREO. MODELO REFERENCIAL: KLARK TEKNIK

01 PROCESSADOR ESTÉREO MODELOS REFERENCIAS: KLARK, TEKNIK, BSS, EAW

01 CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK;

ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS.

SISTEMA DE PALCO –

- SIDE FILL STEREO COM MÍNIMO 02 CAIXAS DE DUAS VIAS COM FALANTES DE 12" OU 10" LINE ARRAY E 02 CAIXAS COM 02 FAL. 18" POR LADO COM COMPONENTES IMPORTADO - RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45Hz A 20Khz SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT A 1 METRO).

- 01 MIXER (MESA DE SOM) DIGITAL PADRÃO M7CL OU SUPERIOR COM MÍNIMO 48 CANAIS DE ENTRADA E 16 SAÍDAS (COM OS DEVIDOS CABOS PARA LIGAÇÃO BALANCEADA). SENDO MONITORAÇÃO

- 8 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS, 2 VIAS, 750 WATTS-RMS (MÍNIMO),PADRÃO SM 400, SENDO DISPONIVEIS PARA MONITORAÇÃO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ A 20KHZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CONTROLES DE VOLUME, AGUDO, MEDIO E GRAVE SENSIBILIDADE: SPL (1 WATT - A 1 METRO)=100dB(MINIMO)FALANTES 1X12" (OU 15") FULL RANGE, 01 DRIVE TITÂNIO (3/4 OU 1")CAB. ANGULAR: FALANTES 90°H E 90°V DRIVE: 90°H E 40°V. ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS ENTRADAS/SAIDAS: 4 PARALELAS (2 XLR IN/OUT E 2P10 IN/OUT)

BALANCEADAS (PINO 1GND, PINO 2+,PINO 3-) COM CHAVEAMENTO PARA MIC OU LINE (OBSERVACAO: PARA CAIXA DE MONITORAMENTO PASSIVA: AMPLIFICADOR 1000 WATT RMS MINIMO CLASSE A/B)

- 6 MICROFONES SEM FIO, UHF, DUAS ANTENAS, CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO, PADRÃO SM 58.

- 25 MICROFONES CARDIOIDE OU SUPER CARDIOIDE, DINÂMICO PADRAO SM 58.

- MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA 2 BATERIAS (2 PARA BUMBO PADRÃO SM 52 OU d112), (CAIXA E TONS: 45 MICROFONES PADRÃO SM 57), (6 MICROFONES CONDENSADOR PARA OVER E HIT HAT).

- PEDESTAIS E GARRAS PARA TODO SISTEMA DE BATERIA.

- 30 PEDESTAIS DE MICROFONES COM GARRAS (CACHIMBO) COMPATIVEL PARA CADA MICROFONE.

- 01 – BATERIA COMPLETA, MINIMO COM 01 BUMBO 22", 01 TON 13", 01 TON 14", E UM SURDO 16", 01 CAIXA 16" COM SUPORTE, 01 ESTANTE HI-HAT, 03 ESTANTES DE PRATOS, COM PELES HIDRAULICAS NOVAS.

- 12 PRATICAVEIS ROSCO PANTOGRAFICO COM RODAS

- 01 MUTICABO 48 VIAS COM SPLITER.

- 01 APARELHO DE PLAYER QUE TOQUE CD E MP3.

- 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO.

- 12 FONES DE OUVIDO PADRÃO KOSS PORTA PRÓ

- 20 DIRECT BOX SENDO MÍNIMO 04 ATIVOS.

- 80 CABOS XLR PARA CONEXÃO DE MICROFONES.

- 02 AMPLIFICADOR COMBO PARA GUITARRA 120 WATTS RMS NO MINIMO, FALANTES DE 12" MODELOS FENDER OU JAZZ CHORUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO MODELO GK800 COM 01 CAIXA DE 15" E UMA CX 4 DE 10"
- CABOS: 25 P/10 E 20 XLR ALEM DO (CITADO ABAIXO) PARA EVENTUAIS LIGACOES.
- 01 MICROFONE CONDENSADOR OMIDIRECIONAL COM RESPOSTA PLANO, ACOMPANHADO DE ANALYZER PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA DE PA E MONITORAÇÃO.

EXTRAS:

COMUNICAÇÃO> SISTEMA CLEAR COM DE COMUNICAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE P.A E MONITOR (INDISPENSÁVEL)

SUB SNAKE> 04 SUB SNAKES 12 VIAS

ATENÇÃO !!!

OS CABOS DE SOM NÃO DEVEM CRUZAR COM CABOS DE ILUMINAÇÃO.

OS CABOS DE AC DE SOM DEVEM SER LIGADOS EM FASES SEPARADA DA ILUMINAÇÃO

È NECESSÁRIO QUE OS CABOS QUE SAEM DO PALCO PARA HOUSE MIX, ESTEJAM PROTEGIDOS POR CANALETAS OU PASSA CABOS DE BORRACHA.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 48 REFLETORES PADRÃO ITALIANO COM LAMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS CADA.
- 04 VARAS DE ACL 250 WATTS – MINIMO DE 04 REFLETORES CADA.
 - 01 AVOLITES PEARL 2010/MA 1 OU MA 2
 - 14 BEAM 300 DTS
 - 12 MOVING HEAD 575
 - 02 HAZER MAKER OU 04 MÁQUINA DE FUMAÇA
 - 02 CANHÕES SEGUIDORES HTI 1200W COM 01 OPERADOR
 - 15 ELIPSOIDAI S ETC 750 26°C/FACA E IRIS
 - 12 MINI-BRUTS 4 LÂMPADAS GEL ROSCO 63 PALE BLUE
 - 08 ESTROBO ATOMIC 3000 MARTIM
 - 24 PAR LED 3 WATTS RGBW
- 36 CANAIS DE DIMMER
- GELATINAS DE DIVERSAS CORES E DE BOA QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



IMPORTANTE:

É DE OBRIGAÇÃO DA EMPRESA TER MULTI CABO E ENERGIA INDIVIDUAL PARA O SISTEMA DE LUZ.

COMUNICAÇÃO 4 PONTOS (MESA, CANHÕES E DIMMER)

- 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 – E 36 METROS DE ESTRUTURA Q50 COM 08 TALHAS MANUAL DE 01 TON; 08 SLEEVES, 08 BASES, 08 PAU DE CARGA, PARA MONTAGEM DE GRIDE MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, 08 DE FUNDO, COM SEIS TORRES, E MONTAGEM DE UMA TORRE DE CONTRA COM BOX TRUS PARA SUSTENTAÇÃO DE PAINEL DE LED, 06 METROS DE PÉ DIREITO, E COM UMA 2 LINHAS NO MEIO MONTADAS COM Q50.

- TODOS CABOS E ESTENSÕES NECESSARIOS PARA LIGAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

2 TORRES DE DELAY. FLY

CADA TORRE COM NO MÍNIMO DE:

- 04 CAIXAS DE COM 02 FALANTES DE 12” OU 10” SENDO LINE (PREFENCIAL) OU KF COM RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 100HZ A 18KHZ

- 04 CAIXAS DE SUB COM 02 FALANTES DE 18” EM CADA CAIXA COM RESPOSTA FREQUENCIA 35 A 120HZ- (TODAS PREFERENCIALMENTE COM COMPONENTES IMPORTADO)

- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE TRES OU QUATRO VIAS (SENDOS OS MODELOS DBX 260 OU BSS FDS 366). INCLUINDO CABOS DE A/C E DE SINAL DE ÁUDIO.

VALOR TOTAL GLOBAL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR, conforme descrição em anexo.

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

- O objeto da licitação constante deste edital deverá ser efetuado somente após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.
- A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Procedimento de Fiscalização:

- Os serviços prestados serão fiscalizados pelo Secretário de Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Prazo de Execução do Contrato:

A empresa vencedora terá até às 16 horas do último dia útil anterior ao início do evento, no local determinado pelo Setor responsável pela requisição, contado do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO", documento este, emitido pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, para instalação dos itens constantes no anexo I do Edital.

Penalidades Aplicáveis:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

1 - multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

A - de até 30.% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

B - de até 30.% (trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.

C) 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do serviço.

- As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

– Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

– Advertência;

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Nos termos do artigo 7º. Da Lei 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º. da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

– As sanções estabelecidas nos itens 10.2.1 e 10.2.2 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

- A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado do Secretario da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

solicitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

- A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.

-Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a apresentação das respectivas Notas Fiscais / Relatórios na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros e atesto do responsável pelo recebimento do objeto, referente aos serviços prestados.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a prestação dos serviços foi estimado conforme a seguir:

Valor total estimado para esta contratação: R\$61.194,00.

Conceição dos Ouros, 18 de Junho de 2.013.

DULCELENA PEREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____ a participar da licitação instaurada pelo Município de Conceição dos Ouros, na modalidade de PREGÃO nº. 046/13, supra-reverenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

A N E X O I V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ nº. _____, com sede na _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, declarar expressamente sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na constituição da Republica Federativa do Brasil de 1.988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(.....) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Conceição dos Ouros, _____, de _____ de 2.013.

Ass. do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

A N E X O V

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão nº. 046/13 compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão nº. 046/13, nas Leis 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório, Pregão nº. 046/13.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

A N E X O V I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, aqui representada pelo (a) Sr (a). _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão nº. 046/13 DECLARA sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para a habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à sua participação no referido Processo.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei. Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2.013.

Ass. do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 162/13
PREGÃO Nº. 046/13

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato nº ----/13, **LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa _____.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, _____, portador do CPF n.º _____, Residente e domiciliado na _____, n.º _____, em _____, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade PREGÃO n.º 046/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em prestar serviços de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação e Gerador para atender as Comemorações da Festa do Polvilho no mês de Agosto de 2013.

SEGUNDA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de prestadora de serviços de locação fornecerá à ADQUIRENTE, os serviços, conforme discriminados nos anexos I Pregão Presencial n.º 046/13.

TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG

Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.1 - O presente Contrato será válido até 31 de Agosto de 2013, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos serviços licitados, o que primeiro ocorrer, na medida da necessidade do Órgão Licitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

QUARTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento dos serviços constantes do anexo I do Pregão Presencial nº. 046/13 serão entregues em uma única parcela, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros.

QUINTA: PAGAMENTO

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emita notas fiscais a cada fornecimento e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 10(dez) dias corridos, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

5.2 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas na cláusula 10, deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG convocará os licitantes remanescentes;

2 – Fazer a prestação dos serviços, sob o preço ofertado, através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta;

3 - O valor da proposta, em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte do objeto ora licitado até o local da instalação;

4 – Ficam ainda sob a responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, previdenciários, tributários referentes aos salários/honorários pela execução dos serviços, despesas com deslocamento, alimentação e outros que incidirem sobre o objeto licitado;

5 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

6 - Fazer a instalação até às 16 horas do último dia útil anterior ao início do evento, no local determinado pelo Setor responsável pela requisição, na “ORDEM DE SERVIÇO”, documento este, emitido pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

7 - Garantir o pleno funcionamento dos bens locados, fazendo a substituição dos mesmos se necessário, sem nenhum ônus para o Município.

8 – Realizar ajustes, durante todos os dias do evento, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste.

SÉTIMA: DO VALOR

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ ----- (-----), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

OITAVA: REAJUSTE

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Processo Licitatório nº. 162/13 mencionados no anexo I do Pregão Presencial nº 046/13 são fixos durante a validade do contrato, contados a partir da data de assinatura do mesmo, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos e aceitas pelo Município.

NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.04.02.13.392.0009.2053.33903900 - 162

DÉCIMA: PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30%(trinta por cento) do valor total empenhado, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

10.1.4–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

10.1.5–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.3 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nelas introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO

1.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, regerá subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas - MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros,..... de..... de 2.013.

Pela CONTRATANTE
Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunhas _____
(CPF): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.578-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

PRAÇA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 01 - CENTRO
CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG - CEP 37545-000
FONE (35) 3653-1305 - FAX (35) 3653-1281

RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGAO Nº. 046/13 da Licitação Nº. 162/13, visando à contratação de empresa para Locação de Palco, Sonorização, Iluminação e Gerador para atender as Comemorações da Festa do Polvilho no mês de Agosto de 2013.

NOME DO LICITANTE _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE () _____ **FAX ()** _____

_____, _____ DE _____ DE 2013.

ASSINATURA: _____

CPF: _____

FAVOR ENVIAR ESTE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO, ASSIM QUE O RECEBER.
GRATO.
DULCELENA – SETOR DE LICITAÇÃO